



Projeto de Lei Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO E DA EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JACKES RODRIGUES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maturéia e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Maturéia, o ensino, a execução e a valorização do Hino do Município como atividade regular nas atividades pedagógicas.

Art. 2º O objetivo da inclusão do ensino do Hino Municipal no currículo escolar é:

- I - Promover o conhecimento histórico e cultural do município entre os estudantes;
- II - Fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento dos alunos;
- III - Incentivar a cidadania e o patriotismo local, fomentando o respeito aos valores cívicos;
- IV - Valorizar os símbolos municipais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O ensino do Hino Municipal será realizado de forma didática e interativa, com atividades que estimulem:

- I - A memorização da letra e melodia do Hino;
- II - O estudo de seu contexto histórico, autores e significado;

Arthur Lima



Câmara Municipal de

Maturéia

III - A execução do Hino em eventos cívicos, culturais e escolares.

Art. 4º As unidades escolares poderão organizar:

I - Oficinas de música e canto voltadas ao aprendizado do Hino Municipal;

II - Atividades culturais, como concursos e apresentações artísticas, que incentivem a criatividade e o engajamento dos alunos;

III - Palestras e encontros com historiadores, músicos e artistas locais para fomentar o reconhecimento do patrimônio cultural.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - Desenvolver orientações pedagógicas para o ensino do Hino Municipal;

II - Disponibilizar material didático, como cartilhas e gravações oficiais, para as escolas;

III - Capacitar os professores e gestores escolares para a realização das atividades propostas;

IV - Realizar anualmente uma campanha de valorização do Hino Municipal, envolvendo toda a comunidade escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2025.


José Jackes Rodrigues do Nascimento

Vereador

Av. José Jerônimo, 950, Centro

CEP: 58.737-000

CNPJ: 02.309.824-0001-73

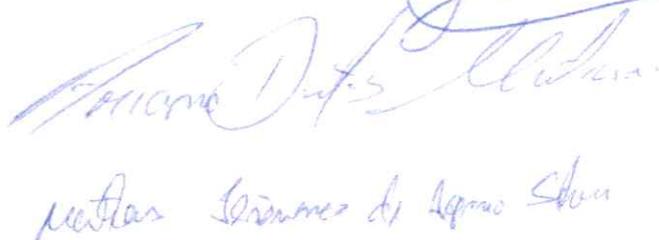
(83) 98168-3205

contato@cmatureia.pb.gov.br

www.cmatureia.pb.gov.br

ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br




Marta Jerônimo de Aguiar Silva



Câmara Municipal de

Maturéia

JUSTIFICATIVA:

A valorização do Hino do Município é uma medida essencial para fortalecer a identidade cultural e o vínculo dos cidadãos com sua terra natal. Por meio dessa iniciativa, busca-se fomentar nos alunos da rede municipal de ensino o respeito pelos símbolos cívicos e o orgulho de pertencer à comunidade de Maturéia.

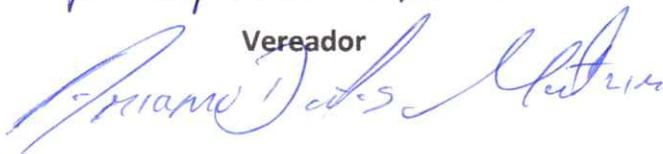
O ensino do Hino Municipal, aliado à sua execução regular, contribui para o desenvolvimento de valores como cidadania, respeito e cooperação, sendo um importante instrumento para a formação de cidadãos conscientes e engajados.

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 210, determina que os municípios podem fixar conteúdos e metodologias no ensino básico, respeitando os valores culturais e artísticos locais. A Lei Orgânica de Maturéia também reforça a necessidade de preservar e promover os símbolos do município como forma de fortalecer a memória e a cultura local.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para a educação municipal, unindo história, cultura e cidadania em prol de uma sociedade mais consciente de sua identidade.


José Jackes Rodrigues do Nascimento

Vereador






Márcus Vinícius



Av. José Jerônimo, 950, Centro
CEP: 58.737-000
CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205
contato@cmatureia.pb.gov.br
www.cmatureia.pb.gov.br
ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br